



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO III Nº CCXXXI JOÃO LISBOA - MA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

DECRETOS MUNICIPAL----- Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joaolisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joaolisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joaolisboa.ma.gov.br
Diário: joaolisboa.ma.gov.br/diario

EXECUTIVO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 085/2020

“Dispõe sobre Exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados, Função Gratificada, bem como rescisão de todos os contratados, temporariamente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64, VII e XXII da Lei Orgânica do Município de João Lisboa/MA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e Função Gratificada desta Prefeitura.

Art. 2º - Ficam rescindidos todos os contratados temporariamente, desta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º ANO DA REPÚBLICA.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2020

“Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 179.325,99 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) para manutenção das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outra providência.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1,

da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 017 de 25 de março de 2020, que declara Estado de Emergência Pública no Município de João Lisboa/MA, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os dispostos no 3º do art. 167 da Constituição Federal e com inciso III da art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e, por fim, no Decreto Municipal nº 085, de 15 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de JOÃO LISBOA aprovado pela Lei Orçamentária Municipal nº 016/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, de acordo com o inciso III do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$-179.325,99 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0086.2-136 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural-COVID19		VValor R\$
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		R\$179.325,99
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000		

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Outras Transferências de Recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 179.325,99 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 071, de 03 de novembro de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração

AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,

Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra

Prefeito Municipal

Evilásio Carvalho Da Silva

Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

